



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

#### PROCESSO SELETIVO 2012

#### EDITAL GDG N.º 041/2012

**O PROFESSOR DOUTOR HUMBERTO LIEDTKE JUNIOR**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 a 10.08.12, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para preenchimento de vagas para o nível de Mestrado.

#### **01. Informações Gerais:**

**Período de inscrições:** 01 a 10.08.2012

**Taxa de inscrição:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga na Tesouraria da FAEPE.

**Local:** Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416

**Telefax: (0xx) 17-3201-5706**

**Horário:** 8 às 12h e 13h30 às 17 h

**Endereço Eletrônico:** [www.famerp.br](http://www.famerp.br)

#### *Documentos exigidos para inscrição:*

#### **Mestrado**

- 1) Requerimento (modelo próprio);
- 2) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição deferida;
- 3) Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente;
- 4) Histórico Escolar;
- 5) Projeto de pesquisa encaminhado ao CEP ou CEEA, quando for o caso, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia e a indicação da pertinência do projeto à linha de pesquisa e respectivo protocolo de envio, em 02 vias;
- 6) Currículo Lattes(CNPq);
- 7) Xerox da cédula de identidade e CPF;
- 8) Carta de aceitação do orientador.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

### 02. Calendário do Processo

#### **Primeira Fase - Provas Eliminatórias** **Avaliação pela Comissão de Seleção**

- |   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| - Análise de Currículo e projeto        | - | <b>14 a 20.08.2012</b> |
| - Entrevista com candidato e orientador | - | <b>21 a 22.08.2012</b> |
| - Divulgação dos Resultados             | - | <b>24.08.2012</b>      |

**Observação:** Os resultados serão divulgados no dia 24.08.2012 às 10 horas, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e inseridos na Internet. A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverão ser retiradas no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data divulgação do resultado desta fase.

#### **Segunda fase** **Prova Classificatória**

**Inglês (Tradução contextualizada) – 28.08.2012 – 9 às 11 h**

#### **OBS:**

- 1) A média para aprovação será 7,0 (sete inteiros);
- 2) O candidato também poderá demonstrar proficiência por provas realizadas em outras instituições ou por intermédio de certificados, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação. Os certificados deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação no período de 24 à 27/08/12.

**Divulgação dos resultados da Segunda fase - 05.09.2012**

O resultado da prova de Língua Inglesa será divulgado no dia 05.09.2012, às 10:00 horas pela Internet e por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP. O candidato que não obtiver a média para aprovação na prova de Proficiência em língua Inglesa, fará uma pré matrícula condicionada à sua participação em nova prova, que será realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado. Havendo nova reprovação, o candidato será desligado do Programa.

**Efetivação das matrículas - 10 a 14.09.2012**

**OBS:** Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação os candidatos aprovados e classificados pelo orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.



## **FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

### **Documentação necessária para matrícula**

- a) 02 fotos 3x4;
- b) Requerimento de matrícula;
- c) Xerox do Título de Eleitor.

### **03. Corpo de Professores e Orientadores**

Relação de professores em ordem alfabética, aptos a orientar nesta Seleção, nas linhas de Pesquisa “Tópicos avançados do trabalho em Saúde e em Enfermagem” e “Gestão em Saúde e em Enfermagem”

**01 - Profa. Dra. Cláudia Bernardi Cesarino**

Vagas: 01 (uma)

**02. Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta**

Vagas: 01 (uma)

**03 - Profa. Dra. Lucia Marinilza Beccaria**

Vagas: 01 (uma)

**04 - Profa. Dra. Márcia Galan Perroca**

Vagas: 01 (uma)

**05 - Profa. Dra. Maria de Lourdes S. G. Santos**

Vagas: 01 (uma)

**06 - Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó**

Vagas: 01 (uma)

**07 - Profa. Dra. Nádia Antonia Aparecida Poletti**

Vagas: 01 (uma)

**08 - Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy**

Vagas: 01 (uma)

**09 - Profa. Dra. Orfa Yineth Galvis Alonso**

Vagas: 01 (uma)

**10 - Prof. Dr. Ricardo Luiz Dantas Machado**

Vagas: 01 (uma)



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

### **11 - Profa. Dra. Rita de Cássia Helu Mendonça Ribeiro**

Vagas: 01 (uma)

### **12 - Profa. Dra. Silvia Helena Figueiredo Vendramini**

Vagas: 01 (uma)

### **13 - Profa. Dra. Vânia Del'Arco Paschoal**

Vagas: 01 (uma)

### **14 - Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldes Soler**

Vagas: 02 (duas)

\*

**OBS:** *Docentes Permanentes com auxílios externos ou alunos com bolsas de estudo contempladas por agências de fomento, serão aceitos em fluxo contínuo mediante seleção, desde que obedecidos os critérios de pontuação, número máximo de alunos por orientador e período para inscrição no Programa.*

#### **4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.**

4.1 A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2 A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4 O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15.090-000.

4.5 O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sitio eletrônico [www.famerp.br](http://www.famerp.br)

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever no Processo de Seleção, os candidatos que tenham carta de aceitação do Orientador, citados no edital, independente do número de vagas oferecidas por eles;
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova de Proficiência em Língua Inglesa;
3. Será permitida a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo;
4. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador;
5. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG) para a realização da prova de Língua Inglesa;
6. Não será permitido o empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova de Língua Inglesa, exceto o dicionário. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova;
7. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8. Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa: Os certificados de proficiência realizados, serão analisados e homologados pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem;
9. Os candidatos ao mestrado que estiverem em fase de conclusão da graduação, poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão antes da data de matrícula;
10. As vagas não preenchidas neste edital, poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem;
11. Não haverá devolução da taxa de inscrição;
12. Os casos não contemplados por este edital, serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 22 de maio de 2012.

Profa. Dra. Zaida Aurora S. G. Soler  
Coordenadora

Prof. Dr. Domingo Marcolino Braile  
Diretor Adjunto de Pós-Graduação

Prof. Dr. Humberto Liedtke Junior  
Diretor Geral